

EDITAL DE SELEÇÃO/SEDU Nº 022/2022

Estabelece normas para seleção de profissionais efetivos do magistério público estadual do Espírito Santo para participação no Programa Pró-Docência *Stricto Sensu*, chamada 2022/2.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3043/1975, estabelece normas de processo seletivo para a concessão de benefícios do **Pró-Docência *Stricto Sensu***, programa destinado aos professores efetivos da rede escolar pública estadual, aprovados em cursos de mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional, de acordo com os termos ora estabelecidos.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A participação no Pró-Docência *Stricto Sensu* dar-se-á por meio de seleção realizada pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Estado do Espírito Santo – CEFÓPE, da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, e validada pelo Comitê Gestor da Política de Formação dos Profissionais de Educação do Espírito Santo e pela Gerência de Recursos Humanos, conforme prevê a Portaria nº 113-R, de 19 de novembro de 2019.

1.1.1 O cronograma de seleção está presente no Anexo 01 deste Edital.

1.2 O Pró-Docência *Stricto Sensu* é exclusivo para os profissionais efetivos e estáveis (que não estejam em período probatório) do magistério público estadual ocupantes dos cargos de MAPP, MAPB e MAPA, lotados nas unidades escolares, na sede da Unidade Central da SEDU ou nas Superintendências Regionais de Educação – SREs e sem pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado, no nível pleiteado.

1.3 Os benefícios concedidos preveem a participação do profissional efetivo do magistério público estadual em curso de pós-graduação *stricto sensu* sem prejuízo em seus vencimentos e vantagens mensais, podendo ser configurados nas formas de:

1.3.1 Redução de carga horária: consiste na definição de horas a serem reduzidas, nunca ultrapassando o total de 40% (quarenta por cento) da carga horária do professor efetivo no vínculo informado no ato da inscrição.

1.3.1.1 Para este Edital, só serão contemplados com redução de carga horária os servidores em que houver, na instituição em que estiver lotado, conforme informado no ato de inscrição, profissional habilitado e previamente contratado disponível para assumir a carga horária disponibilizada pelo professor beneficiado.

1.3.1.2 Não haverá, deste modo, a possibilidade de nova contratação para preenchimento da carga horária a ser reduzida, e, no caso de não haver profissional habilitado e previamente contratado com disponibilidade para assumir essa carga horária, o servidor contemplado poderá ser beneficiado apenas na modalidade readequação de carga horária, de acordo com o item 1.3.2 deste Edital.

1.3.1.3 O servidor contemplado com redução de carga horária que não puder usufruir do benefício nesta modalidade pelo impedimento de nova contratação poderá participar de novo Edital em que não ocorra tal impedimento, podendo, assim, usufruir dessa modalidade de benefício, de acordo com o resultado da classificação em novo Edital.

1.3.1.4 Estando passível de ocorrer sem necessidade de nova contratação na instituição de atuação informada no ato da inscrição, a redução de carga horária deverá ser feita observando-se o cronograma do curso de pós-graduação, conforme a grade informada em documento de matrícula no qual deverão constar os dias da semana comprometidos com aulas presenciais.

1.3.1.5 Não existe obrigatoriedade por parte da SEDU de reduzir exatamente em 40% a jornada de trabalho, sendo autorizada apenas uma redução que atenda à previsão da grade curricular apresentada pelo interessado a cada semestre.

1.3.1.6 Durante o período do benefício concedido, o profissional efetivo do magistério público estadual fica expressamente proibido de assumir outras atividades remuneradas, tais como novo emprego, extensão de carga horária - CHE, função gratificada e cargo em comissão, sob pena de indenizar o erário estadual.

1.3.1.7 Se contemplado com a redução de carga horária, o profissional fica obrigado a prestar serviços ao magistério público estadual por prazo correspondente ao período do benefício, sob pena de restituir aos cofres do Estado, devidamente corrigido, o que tiver onerado quando de sua ausência do exercício no cargo para formação.

1.3.2 Readequação de carga horária de trabalho: diz respeito à reorganização da distribuição das aulas nos dias letivos semanais, de modo a viabilizar a participação do professor efetivo no curso de pós-graduação, sem necessidade de redução de carga horária total.

1.4 Não há exigência de convênio estabelecido entre a SEDU e a Instituição de Ensino Superior - IES responsável pela oferta do curso, entretanto, os benefícios serão concedidos apenas aos profissionais cujas matrículas referirem-se a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente reconhecidos e avaliados, que atendam à legislação em vigor.

1.5 Por se tratar de um benefício destinado à qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, não há impedimento, por parte do profissional, de recebimento de bolsa de estudos provida por agências de fomento, desde que esteja de acordo com as legislações vigentes.

1.6 O benefício contribuirá para a inserção, permanência e qualidade da capacitação do profissional efetivo do magistério público estadual em ambiente acadêmico, ampliando as oportunidades de associação entre ensino, pesquisa e resultados de aprendizagem, contribuindo com a qualidade da ação docente e gerando meios de intervenção eficazes que, a médio e longo prazo, serão traduzidos na melhoria da educação do Espírito Santo.

1.6.1 É obrigatório que a pesquisa realizada durante a formação e o produto educacional se relacionem com o contexto da rede escolar pública estadual, sendo que o não atendimento a esse requisito implicará a revogação do benefício, mesmo durante a vigência da autorização.

1.7 O presente Edital é aberto também para o profissional efetivo do magistério público que já esteja cursando mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional, e que atenda aos termos aqui estabelecidos.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O profissional efetivo do magistério público estadual deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 As normas que regulamentam o presente Edital referem-se à seleção de profissional efetivo do magistério público estadual aprovado em programas de pós-graduação *stricto sensu*, em curso de mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional.

2.3 Para participar do Pró-Docência *Stricto Sensu*, o profissional efetivo do magistério público estadual deve, além de obedecer ao disposto no item 1.2:

2.3.1 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar, na data do pedido de afastamento;

2.3.2 Não estar em débito com o erário estadual;

2.3.3 Não estar de licença médica no momento da inscrição;

2.3.4 Apresentar documentos pessoais e profissionais solicitados para a inscrição;

2.3.5 Apresentar comprovante de aprovação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional), devidamente reconhecido e avaliado, e que atenda à legislação em vigor;

2.3.6 Apresentar declaração de compromisso assinada pelo próprio profissional, indicando o comprometimento em pesquisar objeto relacionado, obrigatoriamente, com o contexto da rede escolar pública estadual (Anexo 03);

2.3.7 Apresentar o Termo de Responsabilidade devidamente assinado (Anexo 04);

2.3.8 Estar ciente das suas obrigações em relação à formação e aos requisitos do Pró-Docência *Stricto Sensu*.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição ocorrerá no período de 15 a 26 de agosto de 2022, por meio da ficha de inscrição e dos documentos solicitados, conforme prevê o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (<https://dio.es.gov.br/>).

3.1.1 A ausência ou dados incorretos no preenchimento do formulário de inscrição acarretará o indeferimento da inscrição.

3.2. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para a chamada 2022/2, que poderão atender tanto a candidatos de unidades escolares, quanto da Unidade Central e de SREs.

3.3 Quando o servidor possuir dois vínculos, será concedida redução de ATÉ 40% da sua carga horária de trabalho em apenas um dos vínculos, podendo este requerer adequação de horário no outro vínculo de trabalho.

3.4 Serão destinadas 05 (cinco) vagas, de mestrado ou doutorado, deste Edital para o profissional efetivo do magistério público estadual que atua em unidade escolar de tempo integral.

3.5 Cada unidade escolar poderá ter beneficiados até 2 (dois) profissionais efetivos do magistério público estadual, desde que não atuem na mesma área de conhecimento.

3.5.1 Na Unidade Central da SEDU e nas SREs, o benefício fica limitado ao percentual de 20% do efetivo de cada setor, independentemente de o servidor que o pleitear realizar curso de mestrado ou de doutorado, sendo a classificação o critério a ser utilizado, conforme pontuação prevista no Anexo 06 deste Edital.

3.6 Para o profissional efetivo do magistério público estadual que está em função administrativa ou pedagógica na SRE ou na Unidade Central, é necessária a apresentação de documento que comprove a anuência da chefia imediata.

3.7 Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, em cópia simples e legível, os seguintes documentos:

3.7.1 Currículo gerado na Plataforma *Lattes* (<https://lattes.cnpq.br>) atualizado, com formação acadêmica e experiência profissional (sem necessidade de documentos comprobatórios);

3.7.1.1 Para o doutorado, deverão ser anexadas ao Currículo *Lattes* as comprovações de até três principais produções acadêmico-científicas dos últimos três anos;

3.7.2 Comprovante de aprovação em curso de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional, devidamente reconhecido e avaliado e que atenda à legislação em vigor;

3.7.3 Cronograma ou documento equivalente, contendo os dias e os horários de realização das aulas em 2022, a relação de disciplinas, o quantitativo de créditos, a data de início e a previsão de término do curso, que poderá ser atualizado no início do gozo do benefício;

3.7.4 Minuta de projeto de pesquisa com definição do objeto (Anexo 05).

3.8 Além dos documentos acima, o candidato deverá apresentar:

3.8.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 02);

3.8.2 Declaração assinada pelo profissional, indicando o comprometimento em pesquisar objeto relacionado, obrigatoriamente, com o contexto da rede escolar pública estadual (Anexo 03);

3.8.3 Termo de Responsabilidade devidamente assinado (Anexo 04).

3.9 O candidato se responsabilizará legalmente por todas as informações apresentadas nos documentos exigidos nos itens 3.7 e 3.8 e em seus subitens.

3.10 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 15 e 26 de agosto de 2022, pelo Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais do Estado do Espírito Santo - E-Docs, via Acesso Cidadão.

3.11 Para o envio da documentação solicitada, o candidato deverá criar conta no site <https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/VerificarCPF>, acessar o Sistema E-Docs, informando o *login* e a senha, capturar o arquivo único em PDF contendo os documentos requeridos neste Edital e, em seguida, encaminhá-los para o destinatário "CEFOPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo".

3.11.1 Vídeos contendo tutoriais para criação de contas no E-Docs podem ser encontrados neste endereço, na sessão "Curso do E-Docs para o Cidadão": <https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-videos>.

3.11.2 Do cadastro inicial à liberação do acesso, o sistema prevê, em média, 48 (quarenta e oito) horas de prazo para a realização de *upload* de documentos.

3.12 Serão indeferidas as inscrições que não estiverem em conformidade com o presente Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A estrutura para a gestão do Pró-Docência *Stricto Sensu* é composta pela equipe de técnicos pedagógicos da Gerência de Qualificação Profissional - GEPRO, de técnicos das áreas vinculadas à Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP e pelo Comitê Gestor da Política de Formação dos profissionais da Educação do Espírito Santo, instituído pelas Portarias nº 075-R/2019 e nº 551-S/2021.

4.2 O processo de seleção compreenderá duas etapas: uma de análise da trajetória profissional do candidato na rede escolar pública estadual, realizada pela GEGEP, e outra, da perspectiva de formação, realizada pelo CEFOPE.

4.2.1 Quanto à etapa que avalia a trajetória profissional do candidato, serão critérios de seleção:

4.2.1.1. Cumprir o previsto no art. 4º do Decreto nº 3.046-R, de 9 de junho de 2012, referente à ascensão profissional, que pode ser acessado através do endereço eletrônico

<https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/DECRETO%20MUDAN%C3%87A%20DE%20NIVEL%203046-R.pdf>;

4.2.1.2 Ter participado ativamente de atividades de formação continuada nos anos de 2021 e 2022, oferecidas pela rede escolar pública estadual e certificadas pela SEDU, disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES (Anexo 06);

4.2.1.3. Ter maior tempo de exercício efetivo no magistério público estadual do Espírito Santo.

4.3 Quanto à etapa que analisa a perspectiva de formação, serão considerados:

4.3.1 Pertinência do objeto de pesquisa no contexto da rede escolar pública estadual e seu alinhamento com as principais ações da SEDU, nas seguintes categorias: política pública educacional, gestão educacional, equidade, melhoria dos resultados educacionais e currículo;

4.3.1.1 Preferência por curso ofertado em IES pública;

4.3.1.2 O tipo de benefício requerido.

4.4 Ficam estabelecidos como critérios de desempate:

4.4.1 Para os interessados no benefício para cursar o mestrado, o previsto no item 4.2.1.2;

4.4.2 Para os interessados no benefício para cursar o doutorado, a apresentação de comprovante das três principais produções acadêmico-científicas dos últimos três anos.

5 DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A lista dos profissionais efetivos do magistério público estadual selecionados será divulgada em 26 de setembro de 2022, por meio do site de Formações, na aba Pró-Docência (<https://formacoes.sedu.es.gov.br>).

5.2 A lista dos profissionais efetivos do magistério público estadual indeferidos será divulgada em 26 de setembro de 2022, por meio do site de Formações, na aba Pró-Docência (<https://formacoes.sedu.es.gov.br>).

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do profissional efetivo do magistério público estadual implicará aceitação, de forma irrestrita, das condições estabelecidas pelo Programa Pró-Docência *Stricto Sensu*, em conformidade com o presente Edital.

6.2 A concessão dos benefícios de que trata o Programa Pró-Docência *Stricto Sensu* está sujeita à análise da equipe de técnicos pedagógicos do CEFOPE (GEPRO/GEPE), da GEGEP e do Comitê Gestor da Política de Formação dos profissionais da Educação do Espírito Santo, em conformidade com as ações previstas no Plano Plurianual da Formação do Governo Estadual.

6.3 Semestralmente, será necessário apresentar atestado de frequência às atividades do curso e relatório das atividades desenvolvidas, devidamente comprovadas pela IES e com aprovação do orientador, além de comprovações solicitadas antecipadamente pela equipe de técnicos responsável pelo Programa.

6.4 Independentemente do curso de mestrado ou de doutorado, o benefício terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o desempenho acadêmico e profissional do beneficiado.

6.4.1 A análise está condicionada, inicialmente, à manifestação de renovação do benefício.

6.5 A concessão dos benefícios de que trata o presente Edital poderá ser suspensa a qualquer momento por interesse da Administração Pública, sem possibilidade de qualquer natureza de indenização aos beneficiados.

6.6 Os beneficiados pelo Pró-Docência *Stricto Sensu* deverão apresentar ao CEFOPE, conforme orientação prévia, a ata da defesa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data da sua expedição, sob pena de devolução dos recursos obtidos, caso não haja cumprimento desse item.

6.6.1 O benefício cessa no momento da entrega da ata, mesmo que o profissional ainda não tenha cumprido todas as demandas da formação.

6.7 O profissional efetivo do magistério público estadual que não cumprir os itens 6.1 e 6.3 deverá, obrigatoriamente, indenizar ao erário os valores percebidos indevidamente, exceto no caso de trancamento de matrícula devidamente justificado.

6.8 Exceto no caso de trancamento de matrícula devidamente justificado, o

profissional efetivo do magistério público estadual que contar com o benefício de redução de carga horária e não concluir o curso ou que se desligar da rede antes de concluí-lo, deverá, obrigatoriamente, indenizar ao erário os valores percebidos indevidamente.

6.9 O benefício pode ter o tempo de duração do período de conclusão do curso de mestrado ou doutorado, desde que não ultrapasse os 12 meses previstos no item 6.4.

6.10 O profissional efetivo do magistério público estadual que participar da seleção deverá acompanhar a publicação do resultado parcial e do resultado final no site de Formações, na aba Pró-Docência (<https://formacoes.sedu.es.gov.br>).

6.11 O profissional efetivo do magistério público estadual que discordar do resultado obtido na seleção terá o período entre os dias 12/09 a 14/09/2022, até as 17 horas, para interpor recurso junto ao CEFOPE/SEDU.

6.11.1 Os recursos deverão ser encaminhados, via sistema E-Docs, para o setor CEFOPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo, utilizando obrigatoriamente o Anexo 07 deste Edital.

6.12 Os casos omissos que forem apresentados formalmente à SEDU serão tratados pela equipe de técnicos responsáveis pelo programa, conforme citado no item 4.1 deste Edital.

Vitória, 12 de agosto de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO 01 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA PRÓ-DOCÊNCIA *STRICTO SENSU***

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Publicação do Edital nº 022/2022	15/08/2022
Inscrições com envio da documentação	15 a 26/08/2022
Avaliação da documentação e dos projetos	29/08 a 09/09/2022
Resultado preliminar dos candidatos habilitados	12/09/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	12 a 14/09/2022
Análise dos recursos apresentados	15 a 23/09/2022
Resultado final e divulgação dos candidatos habilitados e indeferidos	26/09

**ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA PRÓ-DOCÊNCIA *STRICTO SENSU***

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFISSIONAL EFETIVO(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	
Nome Completo:	
Nº Funcional:	
Vínculo(s):	
RG/Órgão Emissor:	
CPF:	
Data de início no Exercício na Rede:	
Escola(s) em Exercício:	
SRE:	
Disciplina(s):	
Turno(s) de Atuação:	
Telefone:	
E-mail:	
Maior nível de Escolaridade completo:	
TIPO DE BENEFÍCIO REQUERIDO	
<input type="checkbox"/> Redução de carga horária semanal, conforme item 1.3.1 do presente Edital	
<input type="checkbox"/> Readequação de carga horaria semanal, conforme item 1.3.2 do presente Edital	
<input type="checkbox"/> Redução e readequação de carga horária, conforme itens 1.3.1 e 1.3.2 do presente Edital	
INTENÇÃO DE BENEFÍCIO	
<input type="checkbox"/> Para um vínculo	
<input type="checkbox"/> Para dois vínculos	
<input type="checkbox"/> Escola de Educação em tempo integral	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Você já iniciou o curso?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Pós-graduação em nível de:	
<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Se já iniciou seu curso, qual o período de sua formação?	
Data de início: __/__/__	Previsão de Conclusão: __/__/__

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que concordo plenamente com todas as condições apresentadas no Edital que regulamenta o processo seletivo para Pró-Docência *Stricto Sensu* 2022/2.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) profissional efetivo(a) do magistério público estadual

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

PROGRAMA PRÓ-DOCÊNCIA *STRICTO SENSU*

Eu, (**citar nome completo, sem abreviações**), portador do RG (**citar número e órgão expedidor**) e CPF (**citar o número**), profissional efetivo(a) do magistério público estadual, ora pesquisador(a) responsável pelo projeto ou proposta de pesquisa intitulado (**citar o título do projeto**), comprometo-me a elaborar a pesquisa acima mencionada, conforme as exigências de prazo, normas de metodologia científica, gênero textual definido, contribuição técnico-científica e social, padrões de qualidade estabelecidos no curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional) e instruções do(a) professor(a) orientador(a) eleito(a), bem como:

- desenvolver o projeto de pesquisa, conforme delineado pelos itens 1.6 e 1.6.1 do **Edital nº 022/2022**, que estabelece normas para seleção de profissionais efetivos do magistério público estadual do Espírito Santo para participação no Programa Pró-Docência em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional);
- garantir que o contexto do objeto de estudo e os dados coletados ao longo da pesquisa proposta estejam relacionados com a rede escolar pública estadual;
- assegurar que a pesquisa a ser desenvolvida venha a contribuir com a qualidade da ação docente, gerando meios de intervenção eficazes que, a médio e longo prazo, serão traduzidos na melhoria da educação do Espírito Santo;
- assegurar que os materiais, as entrevistas, os dados coletados e os referenciais críticos e teóricos da supracitada pesquisa serão utilizados de forma a respeitar os preceitos éticos e legais exigidos pelas Resoluções vigentes pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo.

Declaro, assim, estar ciente dos pré-requisitos para integrar o **Pró-Docência *Stricto Sensu*** e das responsabilidades pela condução científico-acadêmica da pesquisa por mim realizada, considerando a relevância social do meu objeto de estudo, bem como as contribuições para a melhoria da educação no Espírito Santo, o que garante a igual consideração de todos os interesses envolvidos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) profissional efetivo(a) do magistério público estadual

ANEXO 04 – TERMO DE RESPONSABILIDADE PROGRAMA PRÓ-DOCÊNCIA *STRICTO SENSU*

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, eu (**citar nome completo, sem abreviações**), abaixo assinado, professor(a) efetivo(a) da Rede Escolar Pública Estadual do Espírito Santo, Número Funcional (**citar nº**), Vínculo (**citar nº**), em exercício (**citar onde atua – Unidade Central, Unidade Escolar ou SRE**), tendo em vista minha aprovação em curso de pós-graduação *stricto sensu*, assumo voluntariamente o compromisso de, além de respeitar o disposto na Portaria nº 113-R, de 19 de novembro de 2019, e o disposto no Edital que regulamenta o processo seletivo para o **Pró-Docência *Stricto Sensu***, chamada 2022/2, **CUMPRIR OS SEGUINTE TERMOS:**

- 1.**dedicar-me ao curso com comprometimento e responsabilidade, renunciando, durante o período de sua realização, a outras atividades remuneradas, tais como novo emprego e extensão de carga horária;
- 2.**reassumir integralmente a jornada de trabalho em 10 dias após a data estabelecida para o término do curso, ou, na ata de defesa apresentada, respeitando o horário da organização das aulas definido pela unidade escolar;
- 3.**não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, redistribuição, vacância ou exoneração do cargo após o término do curso e antes de decorrido o tempo igual ao dos benefícios concedidos, considerando este como “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com as concessões a mim conferidas durante meu curso;
- 4.**exercer as atividades excepcionais de formação ou assessoria, conforme requisitado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU durante o gozo dos benefícios concedidos;
- 5.**disseminar o conhecimento construído no decorrer do curso de pós-graduação *stricto sensu* na rede pública de educação;
- 6.**encaminhar, sempre que solicitado pela SEDU, outras documentações e/ou relatórios para fins de comprovação das atividades desenvolvidas no curso;
- 7.**remeter à SEDU, aos cuidados do CEFOSPE, todo e qualquer trabalho que publicar durante o período do curso;
- 8.**solicitar, antes do término da concessão dos benefícios, a sua prorrogação, quando for o caso, seguindo os procedimentos indicados pela SEDU;
- 9.**comunicar à SEDU/CEFOSPE por escrito sobre possíveis trancamentos de matrícula e/ou afastamentos por motivo de saúde durante o período de concessão dos benefícios, apresentando documentação legal;
- 10.** solicitar à SEDU/CEFOSPE o encerramento do(s) benefício(s), caso o curso seja concluído antes do término do período da concessão dos benefícios;

11. ao final do curso, apresentar cópia digital no formato PDF, da versão final da dissertação do mestrado e/ou da tese de doutorado e/ou do produto educacional, para o CEFOPE, conforme orientações prévias;

12. atuar em prol da melhoria contínua dos resultados de fluxo e de proficiência dos alunos e/ou escola(s) da rede escolar pública estadual;

13. enviar dados, relatórios ou documentos adicionais referentes ao curso, sempre que esses itens forem solicitados pela SEDU/CEFOPE, cumprindo-se, assim, o(s) prazo(s) determinado(s);

14. autorizar o uso de imagem e/ou da voz, bem como de produções excepcionais geradas no exercício do meu cargo/função na rede escolar pública estadual ou em decorrência dos benefícios concedidos pela SEDU durante o curso, sem ônus adicionais para a Secretaria;

15. apresentar à SEDU/CEFOPE relatórios com periodicidade semestral, acompanhados de cronograma sobre o andamento do meu trabalho e/ou do produto educacional resultante da minha pesquisa;

16. entregar, após o ato da defesa pública, uma cópia da ata de defesa para fins de suspensão do benefício concedido.

Fico, além disso, **CIENTE**, desde já, de que o não cumprimento dos compromissos ora assumidos implica a imediata suspensão dos benefícios a mim concedidos por meio do **Pró-Docência Stricto Sensu**, bem como a obrigação de devolução ao erário das despesas diretas geradas em função da concessão dos benefícios, caso eu:

I. afaste-me do curso antes da sua conclusão, salvo se por motivos de ordens médicas legalmente comprovadas;

II. exonere-me de meu cargo na rede escolar pública estadual por iniciativa própria, antes de decorrido o prazo correspondente ao "período de compromisso";

III. seja exonerado do meu cargo na rede escolar pública estadual por faltas graves nos termos da legislação vigente, cometida durante o "período de compromisso";

IV. peça licença para tratar de interesses particulares, férias prêmio, aposentadoria ou exoneração do cargo durante o "período de compromisso";

V. abandone meu cargo na rede escolar pública estadual;

VI. abandone o curso durante a sua execução por avaliação insuficiente ou outros motivos não justificados legalmente, como de ordens médicas para tratamento da própria saúde;

VII. descumpra qualquer termo da Portaria que instituiu o Pró-Docência ou do Edital que regulamenta o processo seletivo para a concessão do benefício;

VIII. afaste-me da função que exerço, tanto nas unidades escolares quanto na Unidade Central da SEDU Central e/ou da Superintendência Regional de Educação durante o "período de compromisso", exceto por interesse da administração.

Ao retornar do afastamento espontaneamente, por avaliação desfavorável, por conclusão antes do previsto ou por expiração do prazo da concessão dos benefícios, deverei reassumir integralmente minhas atividades e funções no órgão de origem (Unidade escolar, Unidade Central ou SRE).

Em caso de abandono, obtenção de insucesso ou desligamento do curso, terei minha situação analisada pelo Comitê Gestor da Política de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo e, no fim, pela autoridade competente, observando as regras constantes da Portaria nº 113-R, de 19 de novembro de 2019, e demais legislações vigentes, podendo ser solicitados documentos que forem julgados necessários a outros esclarecimentos.

Declaro que tenho conhecimento e aceito, sem restrições, as disposições contidas no presente Termo que, para firmeza do estabelecido, segue assinado por mim.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Profissional Efetivo(a) do Magistério Público Estadual

ANEXO 05 – MINUTA DE PROJETO DE PESQUISA PROGRAMA PRÓ-DOCÊNCIA *STRICTO SENSU*

(Documento produzido com finalidade específica de padronizar a submissão de projetos de pesquisa, a ser preenchido em fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entrelinhas 1,5)

1 IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Nome completo do(a) Professor(a) Pesquisador(a):
1.2 Número Funcional:
1.3 E-mail de contato:
1.4 Nível de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> pretendido: () mestrado () doutorado

2 DADOS DO PROJETO:

2.1 Título:
2.2 Grande área:
2.3 Nome completo do(a) Orientador(a) responsável:
2.4 Titulação máxima do(a) Orientador(a) responsável:

3 RESUMO (até 10 linhas):

--

4 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (delimitação clara do tema e do *corpus* a ser estudado, destacando-se a relevância para a educação do Espírito Santo. Até 15 linhas):

--

5 OBJETIVOS (geral e específicos):

--

6 METODOLOGIA (técnicas/procedimentos que serão adotados no tratamento da temática. Até 10 linhas):

--

7 REFERENCIAIS TEÓRICOS (breve explicitação dos conceitos e linha teórica utilizada. Até 10 linhas):

--

8 RESULTADOS E/OU IMPACTOS ESPERADOS (até 05 linhas):

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (listar as 6 principais obras da proposta de pesquisa, organizando-as em ordem alfabética e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT):

**ANEXO 06 – FORMAÇÕES CONTINUADAS DISPONÍVEIS NO SIARHES
PROGRAMA PRÓ-DOCÊNCIA *STRICTO SENSU***

TÓPICOS	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA
a) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pelo CEFOPE nos anos de 2020, 2021 e 2022 (acima de 180 horas)	20
b) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pelo CEFOPE nos anos de 2020, 2021 e 2022 (de 120 a 179 horas)	15
c) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pelo CEFOPE nos anos de 2020, 2021 e 2022 (de 80 a 119 horas)	13
d) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pelo CEFOPE nos anos de 2020, 2021 e 2022 (de 40 a 79 horas)	12
e) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pelo CEFOPE nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 39 horas)	10
f) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP nos anos de 2020, 2021 e 2022 (acima de 80 horas)	15
g) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pela ESESP nos anos de 2020, 2021 e 2022 (de 40 a 79 horas)	13
h) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pela ESESP nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 39 horas)	12
i) Cursos na área de tecnologia, informática e/ou conteúdos digitais voltados para a área de educação e desenvolvidos pela SEDU Digit@l e/ou parceiros nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 80 horas)	12

**ANEXO 07 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROGRAMA PRÓ-DOCÊNCIA *STRICTO SENSU***

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, professor(a) da Rede Escolar Pública Estadual do Espírito Santo, nº Funcional _____, vínculo _____, nomeado em ____/____/____, em exercício na (s) _____,

tendo em vista os resultados preliminares do processo seletivo **Programa Pró-Docência *Stricto Sensu***, divulgados em ____/____/____, apresento recurso junto ao comitê gestor da Política de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo contra a decisão que me desfavoreceu no resultado divulgado. A decisão do objeto de contestação é (*explicitar a decisão que está contestando*) _____ [...].

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____ [...].

Para fundamentar essa contestação, encaminho o(s) seguinte(s) documento(s):

_____ [...].

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Profissional Efetivo(a) do Magistério Público Estadual

ANEXO 08 - TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA
PROGRAMA PRÓ-DOCÊNCIA *STRICTO SENSU*

Eu, _____
(NOME DA CHEFIA), servidor efetivo sob o número funcional _____,
ocupante do cargo _____, no órgão
_____ (informar o órgão e a respectiva
Secretaria/Superintendência), na qualidade de chefe imediato do servidor
_____ (NOME DO
SERVIDOR), sob número funcional _____, atualmente em
exercício nesta Secretaria/Superintendência, AUTORIZO o referido servidor a participar
do Programa Pró-Docência *Stricto Sensu*, programa destinado aos professores efetivos
da rede escolar pública estadual, aprovados em cursos de mestrado ou doutorado,
acadêmico ou profissional, desde que respeitados os termos estabelecidos em edital
específico e as legislações vigentes.

_____, _____ de _____ de _____

Chefia Imediata

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 12/08/2022 15:52:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2022 15:52:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSILENE PINTO DE LIMA (SUPERVISOR I QC-01 - GS - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-C7FM2K>